

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**SECRETARIA(S) / FUNDO(S) / SETOR(ES) – REQUISITANTE(S):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS LEITE

FUNÇÃO

SECRETÁRIA

E-MAIL: finanzas@afogadosdaingazeira.pe.gov.br**TELEFONE:** (87) 99978 1700**OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

OBJETO TRATA-SE:

- () SERVIÇO NÃO CONTINUADO
(X) SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇO
() ALUGUEL DE IMÓVEL

VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: R\$ 553.200,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

1.1. O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros, necessitam dos serviços de profissionais especializados em Assessoria Contábil, pois o referido município não dispõe de colaboradores com expertise na área, por isso vai realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

1.2. A empresa contratada possui no seu quadro profissionais qualificados com extrema experiência na área contábil, tendo em vista a quantidade de contratos celebrados em várias prefeituras como também em diversos órgãos, prestando os seguintes serviços:

- ✓ **CONTABILIDADE:** Registro, organização e análise das informações contábeis, garantindo a conformidade com as normas legais e a geração de demonstrativos financeiros.
- ✓ **FOLHA DE PAGAMENTO:** Processamento mensal das remunerações dos colaboradores, incluindo salários, encargos sociais, benefícios, descontos legais e obrigações trabalhistas.
- ✓ **GESTÃO PATRIMONIAL:** Controle e registro dos bens móveis e imóveis da instituição, assegurando a correta identificação, depreciação e localização dos ativos.
- ✓ **PROTOCOLO:** Gerenciamento do fluxo de documentos oficiais, desde o recebimento, tramitação até o

arquivamento, assegurando o controle e a responsabilidade das informações.

✓ **EMISSÃO DE CONTRACHEQUES:** Geração e disponibilização dos comprovantes de pagamento para os colaboradores, com segurança e precisão dos dados.

✓ **OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS:** Inclusão de atividades complementares conforme as necessidades específicas da organização, garantindo apoio técnico e administrativo eficiente.

1.3. Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira concluiu que a empresa atende as expectativas para referida prestação dos serviços.

1.4. A Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor, a licitação quando inviável a competição, fundamentado no artigo 74, III Letra c, da Lei nº 14.133/21 que diz:

“contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Letra c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

2. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

2.1. Os serviços serão contratados de acordo as especificações, quantidades e valores de referência abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	MESES	12	R\$ 15.100,00	R\$ 181.200,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MESES	12	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00
3	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	MESES	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MESES	12	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00
				TOTAL	R\$... 553.200,00

3. PRAZO DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS

3.1. O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) MESES.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 117 = PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0008.2018 = ELEMENTO: 33.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 143 = PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0009.2021 = ELEMENTO: 33.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE: 414 = PROJETO ATIVIDADE: 04.124.0014.2044 = ELEMENTO: 33.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0024.2110 = ELEMENTO: 33.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0023.2092 = ELEMENTO: 33.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 451 = PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0015.2046 = ELEMENTO: 33.90.35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 453 = PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0015.2046 = ELEMENTO: 33.90.39

5. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

REQUISITANTE: LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS LEITE

FISCAL DO CONTRATO: ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE

GESTOR DO CONTRATO: RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS

Declaro que os servidores indicados estão cientes das suas atribuições e responsabilidades.

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de Maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS LEITE

Secretária Municipal de Finanças

Matricula: 21192-2

Responsável pela elaboração do DFD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros, necessitam dos serviços de profissionais especializados em Assessoria Contábil, pois o referido município não dispõe de colaboradores com expertise na área, por isso vai realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

3.2. A empresa contratada possui no seu quadro profissionais qualificados com extrema experiência na área contábil, tendo em vista a quantidade de contratos celebrados em várias prefeituras como também em diversos órgãos, prestando os seguintes serviços:

- ✓ **CONTABILIDADE:** Registro, organização e análise das informações contábeis, garantindo a conformidade com as normas legais e a geração de demonstrativos financeiros.
- ✓ **FOLHA DE PAGAMENTO:** Processamento mensal das remunerações dos colaboradores, incluindo salários, encargos sociais, benefícios, descontos legais e obrigações trabalhistas.
- ✓ **GESTÃO PATRIMONIAL:** Controle e registro dos bens móveis e imóveis da instituição, assegurando a correta identificação, depreciação e localização dos ativos.
- ✓ **PROTOCOLO:** Gerenciamento do fluxo de documentos oficiais, desde o recebimento, tramitação até o arquivamento, assegurando o controle e a responsabilidade das informações.
- ✓ **EMISSÃO DE CONTRACHEQUES:** Geração e disponibilização dos comprovantes de pagamento para os colaboradores, com segurança e precisão dos dados.
- ✓ **OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS:** Inclusão de atividades complementares conforme as necessidades específicas da organização, garantindo apoio técnico e administrativo eficiente.

3.3. Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira concluiu que a empresa atende as expectativas para referida prestação dos serviços.

3.4. A Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor, a licitação quando inviável a competição, fundamentado no artigo 74, III letra c, da Lei nº 14.133/21 que diz:

“contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Letra c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais pertinentes acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a contratação, pois a Instituição Financeira escolhida oferece toda infraestrutura para prestação dos serviços.

6. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA

6.1. A Secretaria Municipal de Finanças elaborou um estudo técnico e definiu que a referida contratação trará benefícios ao serviço público, pois a referida empresa reúne as qualidades necessárias para prestação dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT.
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	MESES	12
2	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MESES	12
3	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	MESES	12
4	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MESES	12

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da contratação, de forma razoável atender ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Na planilha abaixo buscou-se estimativa dos valores praticados e celebrados da empresa com outros órgãos públicos municipais, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, chegou-se aos seguintes valores médios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	MESES	12	R\$ 15.100,00	R\$ 181.200,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MESES	12	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00
3	SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	MESES	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MESES	12	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00
				TOTAL	R\$... 553.200,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pelas características da contratação em tela, há compatibilidade do objeto com o parcelamento da prestação dos serviços, pois como trata-se de execução continuada, a execução do objeto é obrigatoriamente, parcelada.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



9.1. O município de Afogados da Ingazeira busca com essa contratação, serviços contábeis realizados por profissionais qualificados, com expertise na área contábil, proporcionando os serviços de Contabilidade, a Folha de pagamento, a Gestão Patrimonial, Protocolo, Emissão de Contracheques e outros serviços com excelência.

Afogados da Ingazeira - PE, 16 de Maio de 2025.

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Controle Interno

Matrícula: 21158-2

Responsável pela elaboração do ETP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no inciso XXIII do art. 6º c/c art. 40, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que complementa a fase preparatória do certame licitatório, o Termo de Referência ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2 - DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros, necessitam dos serviços de profissionais especializados em Assessoria Contábil, pois o referido município não dispõe de colaboradores com expertise na área, por isso vai realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

3.2. A empresa contratada possui no seu quadro profissionais qualificados com extrema experiência na área contábil, tendo em vista a quantidade de contratos celebrados em várias prefeituras como também em diversos órgãos, prestando os seguintes serviços:

- ✓ **CONTABILIDADE**: Registro, organização e análise das informações contábeis, garantindo a conformidade com as normas legais e a geração de demonstrativos financeiros.
- ✓ **FOLHA DE PAGAMENTO**: Processamento mensal das remunerações dos colaboradores, incluindo salários, encargos sociais, benefícios, descontos legais e obrigações trabalhistas.
- ✓ **GESTÃO PATRIMONIAL**: Controle e registro dos bens móveis e imóveis da instituição, assegurando a correta identificação, depreciação e localização dos ativos.
- ✓ **PROTOCOLO**: Gerenciamento do fluxo de documentos oficiais, desde o recebimento, tramitação até o arquivamento, assegurando o controle e a responsabilidade das informações.
- ✓ **EMISSÃO DE CONTRACHEQUES**: Geração e disponibilização dos comprovantes de pagamento para os colaboradores, com segurança e precisão dos dados.
- ✓ **OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS**: Inclusão de atividades complementares conforme as

necessidades específicas da organização, garantindo apoio técnico e administrativo eficiente.

3.3. Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira concluiu que a empresa atende as expectativas para referida prestação dos serviços.

3.4. A Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor, a licitação quando inviável a competição, fundamentado no artigo 74, III, letra c, da Lei nº 14.133/21 que diz:

“contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Letra c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vistoria

5.1.1. Não se aplica vistoria nesse modelo de contratação.

5.2. Da garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO / MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento do objeto

7.1.1. A prestação dos serviços, será vistoriada pelo fiscal do contrato, no decorrer da efetiva execução contratual.

7.2. Do prazo / pagamento

7.2.1. O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados à partir da sua assinatura.

7.2.2. O pagamento será realizado em até **30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega da nota fiscal atestando a prestação dos serviços.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Da forma de pagamento

7.3.1. Conforme item 7.2.2. deste Termo de Referência.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, por INEXIGIBILIDADE, de acordo com o Art. 74, III letra c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Habilitação jurídica

8.2.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.2.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.2.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade (Inexigibilidade) e número do processo de licitação;

8.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.4. Valor global do serviço.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertada(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 117 = PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0008.2018 = ELEMENTO: 33.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 143 = PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0009.2021 = ELEMENTO: 33.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE: 414 = PROJETO ATIVIDADE: 04.124.0014.2044 = ELEMENTO: 33.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0024.2110 = ELEMENTO: 33.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0023.2092 = ELEMENTO: 33.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 451 = PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0015.2046 = ELEMENTO: 33.90.35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 453 = PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0015.2046 = ELEMENTO: 33.90.39

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

11.1 A unidade demandante como também os responsáveis pela fiscalização do contrato constam no DFD (Documento de Formalização de Demanda).

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de Maio de 2025.

GENIVAL LIBERAL DE MOURA

Tesoureiro

Matrícula: 21153-2

Responsável pela elaboração do ETP

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

EMPRESA:

AUDITE CONSULTORES LTDA

CNPJ: 17.290.774/0001-05

O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros, necessitam dos serviços de profissionais especializados em Assessoria Contábil, pois o referido município não dispõe de colaboradores com expertise na área, por isso vai realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

A empresa contratada possui no seu quadro profissionais qualificados com extrema experiência na área contábil, tendo em vista a quantidade de contratos celebrados em várias prefeituras como também em diversos órgãos, prestando os seguintes serviços:

- ✓ **CONTABILIDADE:** Registro, organização e análise das informações contábeis, garantindo a conformidade com as normas legais e a geração de demonstrativos financeiros.
- ✓ **FOLHA DE PAGAMENTO:** Processamento mensal das remunerações dos colaboradores, incluindo salários, encargos sociais, benefícios, descontos legais e obrigações trabalhistas.
- ✓ **GESTÃO PATRIMONIAL:** Controle e registro dos bens móveis e imóveis da instituição, assegurando a correta identificação, depreciação e localização dos ativos.
- ✓ **PROTOCOLO:** Gerenciamento do fluxo de documentos oficiais, desde o recebimento, tramitação até o arquivamento, assegurando o controle e a responsabilidade das informações.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235

✓ **EMISSÃO DE CONTRACHEQUES:** Geração e disponibilização dos comprovantes de pagamento para os colaboradores, com segurança e precisão dos dados.

✓ **OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS:** Inclusão de atividades complementares conforme as necessidades específicas da organização, garantindo apoio técnico e administrativo eficiente.

Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira concluiu que a empresa atende as expectativas para referida prestação dos serviços.

Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor, a licitação quando inviável a competição, fundamentado no artigo 74, III letra c, da Lei nº 14.133/21 que diz:

“contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Letra c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Maio de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

EMPRESA:

AUDITE CONSULTORES LTDA

CNPJ: 17.290.774/0001-05

O Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros, necessitam dos serviços de profissionais especializados em Assessoria Contábil, pois o referido município não dispõe de colaboradores com expertise na área, por isso vai realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS, PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), UTILIZANDO PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, CONTRACHEQUE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

A empresa contratada possui no seu quadro profissionais qualificados com extrema experiência na área contábil, tendo em vista a quantidade de contratos celebrados em várias prefeituras como também em diversos órgãos, prestando os seguintes serviços:

- ✓ **CONTABILIDADE:** Registro, organização e análise das informações contábeis, garantindo a conformidade com as normas legais e a geração de demonstrativos financeiros.
- ✓ **FOLHA DE PAGAMENTO:** Processamento mensal das remunerações dos colaboradores, incluindo salários, encargos sociais, benefícios, descontos legais e obrigações trabalhistas.
- ✓ **GESTÃO PATRIMONIAL:** Controle e registro dos bens móveis e imóveis da instituição, assegurando a correta identificação, depreciação e localização dos ativos.
- ✓ **PROTOCOLO:** Gerenciamento do fluxo de documentos oficiais, desde o recebimento, tramitação até o arquivamento, assegurando o controle e a responsabilidade das informações.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235

✓ **EMISSÃO DE CONTRACHEQUES:** Geração e disponibilização dos comprovantes de pagamento para os colaboradores, com segurança e precisão dos dados.

✓ **OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS:** Inclusão de atividades complementares conforme as necessidades específicas da organização, garantindo apoio técnico e administrativo eficiente.

Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira concluiu que a empresa atende as expectativas para referida prestação dos serviços.

Administração vai realizar o referido processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, um procedimento de incontestável transparência e que atende aos requisitos da lei em vigor, a licitação quando inviável a competição, fundamentado no artigo 74, III letra c, da Lei nº 14.133/21 que diz:

“contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Letra c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

A **CONTRATANTE** (PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA) vai pagar a **CONTRATADA** (AUDITE CONSULTORES LTDA) a quantia de **R\$ 46.100,00** (quarenta e seis mil e cem reais) mensais, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 553.200,00** (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), o referido contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Maio de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito